

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Gomes Barbosa, 803-CEP: 36570-000 – Viçosa – MG

E-mail: obras@vicosa.mg.gov.br Tel.: (31) 3891-5025

### EDITAL Nº 001/2022/SECOBRAS SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Viçosa, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando o teor do Decreto Municipal nº 5.765/2021 e da Portaria nº 01/2022/ADM, torna público o processo de seleção de estudantes de graduação para atuar no Departamento de Gestão de Frotas e Defesa Civil desta secretaria.

Poderão participar da seleção os estudantes que estejam enquadrados nos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo rigorosamente os requisitos de curso, período e possíveis qualificações adicionais exigidas.

#### 1. DAS VAGAS

Setor	Número de vagas	Requisito mínimo	Atribuições	Conhecimentos desejáveis
Departamento de Defesa Civil	1 + C.R	Graduação em curso de Engenharia Civil, a partir do 5º período	Auxiliar nas rotinas administrativas do departamento; realizar vistorias e análises com acompanhantes técnicos, elaborar relatórios técnicos sobre vistorias; atualizar planos contingenciais, mapear áreas de riscos e realizar demais atividades orientadas pela chefia imediata.	Experiências e interesse na área; conhecimento básico/intermediário do Pacote office (word, excel). Necessário conhecimento em auto CAD e REVIT
Departamento de Gestão de Frotas	1 + C.R	Graduação em curso de Administração Ciências Contábeis, ou áreas afins a partir do 5º período	Auxiliar nas rotinas administrativas do departamento; acompanhar e auxiliar no levantamento de orçamentos para processos licitatórios, em especial, no levantamento e oficialização da demanda; acompanhar a gestão contratual; realizar demais atividades orientadas pela chefia imediata.	Conhecimento básico/intermediário do Pacote office (word, excel) e flexibilidade de alteração de carga horária, caso necessário e mediante aviso prévio.


## **2. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

- 2.1. Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o(a) estagiário(a) receberá o correspondente à 50% do salário-mínimo vigente.
- 2.2. O(a) estagiário(a) fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para formalização da inscrição, será necessário o preenchimento do formulário acessível pelo link <[encurtador.com.br/suCGK](http://encurtador.com.br/suCGK)> nos dias 25 à 30 de novembro de 2022, encaminhando cópia dos seguintes documentos:
- 3.2. Documento pessoal de identificação com foto (frente e verso, caso necessário), admitindo-se Carteira de Identidade, tanto a versão anterior quanto a atual, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou qualquer outro documento com estas características e aceito em todo o território nacional;
- 3.3. Currículo com foto;
- 3.4. Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;
- 3.5. Comprovação de atividades extracurriculares na área de atuação desejada;
- 3.6. Espelho da grade curricular do período em curso, para fins de comprovação de disponibilidade de cumprimento de carga horária.
- 3.7. Caso não seja possível o encaminhamento de algum dos documentos requeridos, deverá o/a candidato(a) apresentar justificativa no campo destinado.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção será feita conforme detalhamento a seguir:
    - 4.1.1. Conferência de todos os documentos exigidos;
    - 4.1.2. Análise curricular;
    - 4.1.3. Análise da disponibilidade de horário para estagiar por quatro horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;
    - 4.1.4. Entrevista realizada nos dias 05 e 06 de dezembro pelo Secretário Municipal de Obras/ e ou chefe do Departamento na área de inscrição, coordenador de estágios e mais um membro do corpo técnico da secretaria.
  - 4.2. Para a entrevista, serão convocados no máximo dez candidatos, após análise preliminar.
- 



4.3. A convocação para entrevista ocorrerá via e-mail, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato será elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa e poderá ter duração de até 2 (dois) anos, renovável a cada seis meses, salvo avaliação desfavorável, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.2. O estudante selecionado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas os seguintes documentos:

I - RG (cópia)

II - CPF (cópia)

III - Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).

IV - Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino a qual pertence).

V - Número de conta-salário do Bradesco, vinculada a prefeitura em nome do estudante (cópia do cartão).

VI - Atestado médico de aptidão para o desempenho do estágio.

5.3. Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nesta Resolução.

5.4. As atividades do(a) estagiário(a) contratado(a) terão início em janeiro de 2023, ou conforme acordo junto à chefia imediata.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá a Secretaria Municipal de Administração e Obras e Serviços Urbanos ceder os estagiários classificados e não convocados deste processo seletivo às demais secretarias, mediante solicitação e respeitada a ordem de classificação. Nestes, a recusa não acarreta perda de direito à vaga para qual o candidato se inscreveu.

6.2. .

Viçosa, 23 de novembro de 2022.

  
José de Arimathea Silveira Marques

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos